



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
DISPENSA ELETRÔNICA 25/2023

Informações gerais

Seção requisitante: 5/3 N° do DIEx: 137 Data do DIEx: 29/08/23  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160177  
Nome da empresa: Ferreira Color (Flavo Pierre) CNPJ: 14.933.789/0001-48

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. nº
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	<input type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documento de Formalização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/>	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mensagens do e-mail	<input type="checkbox"/>	
Proposta final	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documentos de habilitação	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: 1176 Data do Empenho: 30/08/23 Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

Responsável pelo Empenho

SD MELK

DA NOTA DE EMPENHO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Diex Requisitório nº 137-S3/71º BIMtz  
EB: 64107.006534/2023-39

Garanhuns, PE, 29 de Agosto de 2023

Do Chefe da 3ª Seção/71º BIMtz  
Ao: Sr Ordenador de despesas do 71º BIMtz  
Assunto: Prestação de serviços gráficos

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar contratação de serviços gráficos para Operação Guararapes, a fim de atender as necessidades relacionadas as atividades de adestramento da tropa do 71º BI Mtz, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 01), elevar a capacidade de preparo e emprego do 71º BI Mtz.

NOME DA EMPRESA: FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS (DIGIARTS GRÁFICA)  
CNPJ: 14.933.789/0001-48

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	63	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM LONA VINILICA	M²	25	R\$ 34,00
				TOTAL	R\$850,00

[Redacted Signature]

Chefe da 3ª Seção

RAFAEL CARVA  
Fiscal Ad

- Cap

**DESPACHO DO OD**

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  ELETRÔNICA
2. UASG 160177
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 4.1 Para fins do caput do art. 150 de Lei 14.133/2021 c/c do Inciso X, art. 18 da portaria 01-SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171410	1000000000	339039	160539	FAOPPREADES	00001	160177	COTER	2023NC012817

**5. DESPACHO**

- 5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 (Definição de "Nota de Empenho") c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013 (Cita a Nota de Empenho como instrumento formal do compromisso firmado pela Administração)
- 5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho.

**6. PUBLIQUE-SE**

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

RECEBIDO  
30/08/23  
SD MELK





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023  
(Processo Administrativo nº 64107.006244/2023-95)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços gráficos na tabela a seguir, que irá suprir necessidades relacionadas ao adestramento e melhor organização da tropa do 71º BI Mtz nas atividades da Operação Guararapes e atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz, elevar a capacidade e preparo e emprego do 71º BI Mtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MDD	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Faixa divulgação de eventos em lona vinílica e impressão digital colorida, arte a ser definida pela contratante; acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade com uma corda de sustentação para suporte desmontável em nylon, ou material similar	467443	M²	25	R\$40,00	R\$1.000,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais deverão ser entregues no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até**





11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almojarifado  
71º BI Mtz.

- 1.4. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.
- 1.5. O prazo e das condições de entrega dos materiais:
  - 1.5.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado acima, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
  - 1.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) representante da **3ª Seção do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.
  - 1.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 1.5.4. Os bens **serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 1.5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 1.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
  - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:







- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade





dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

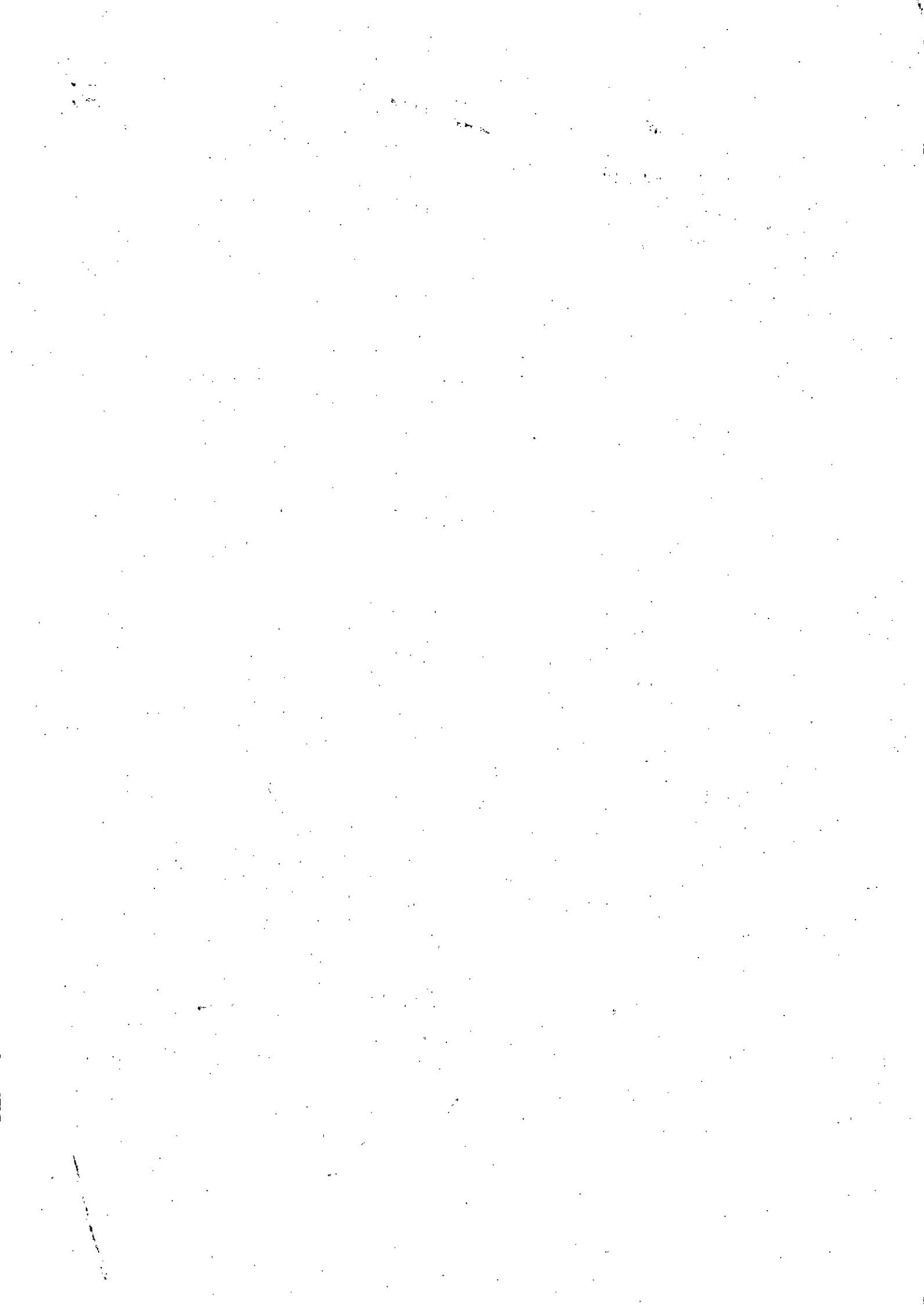
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES



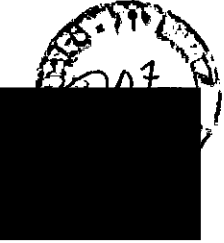


- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00;
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (salc71bi@hotmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível com o estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso
  - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ccis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

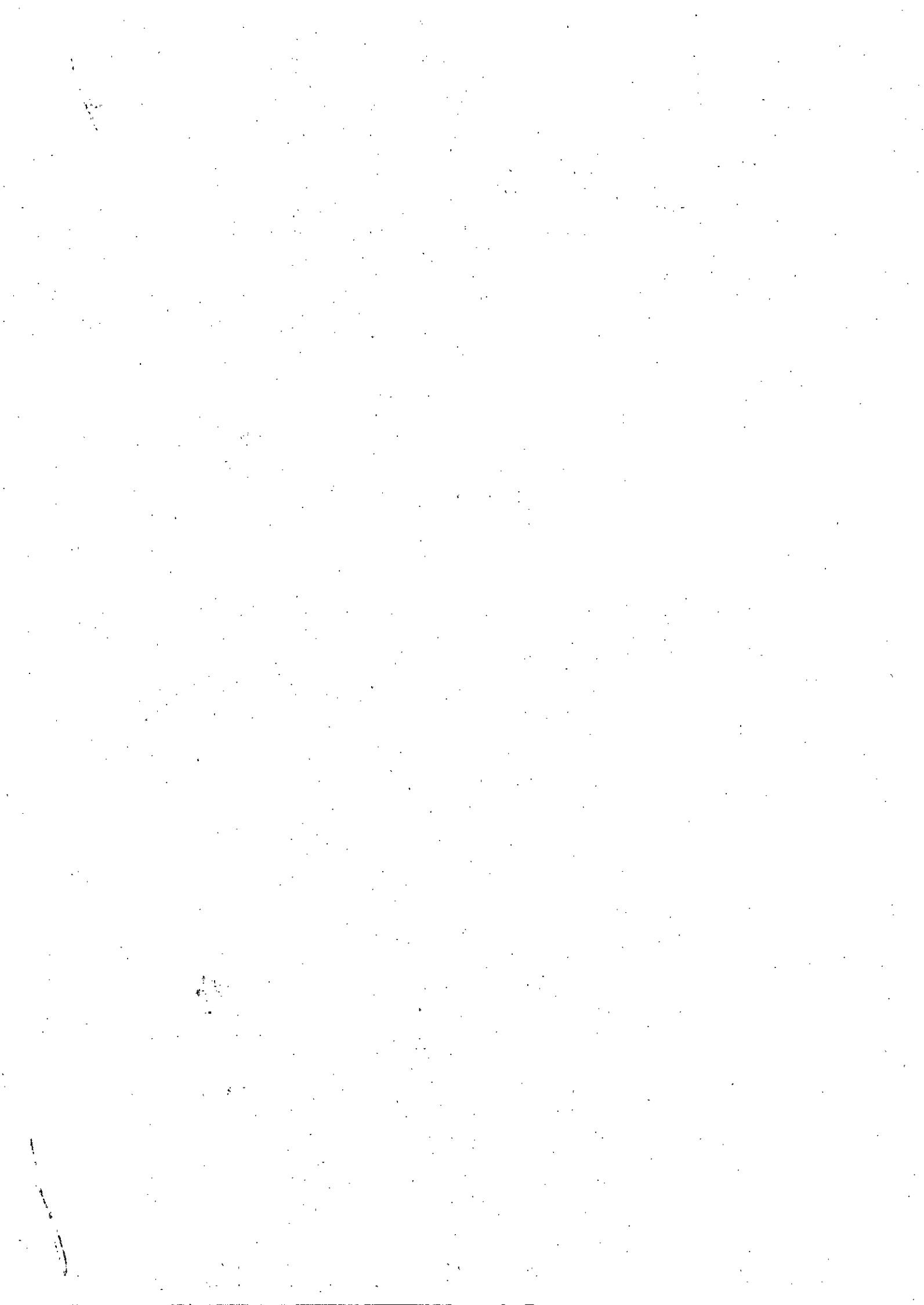




- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação prévia de desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

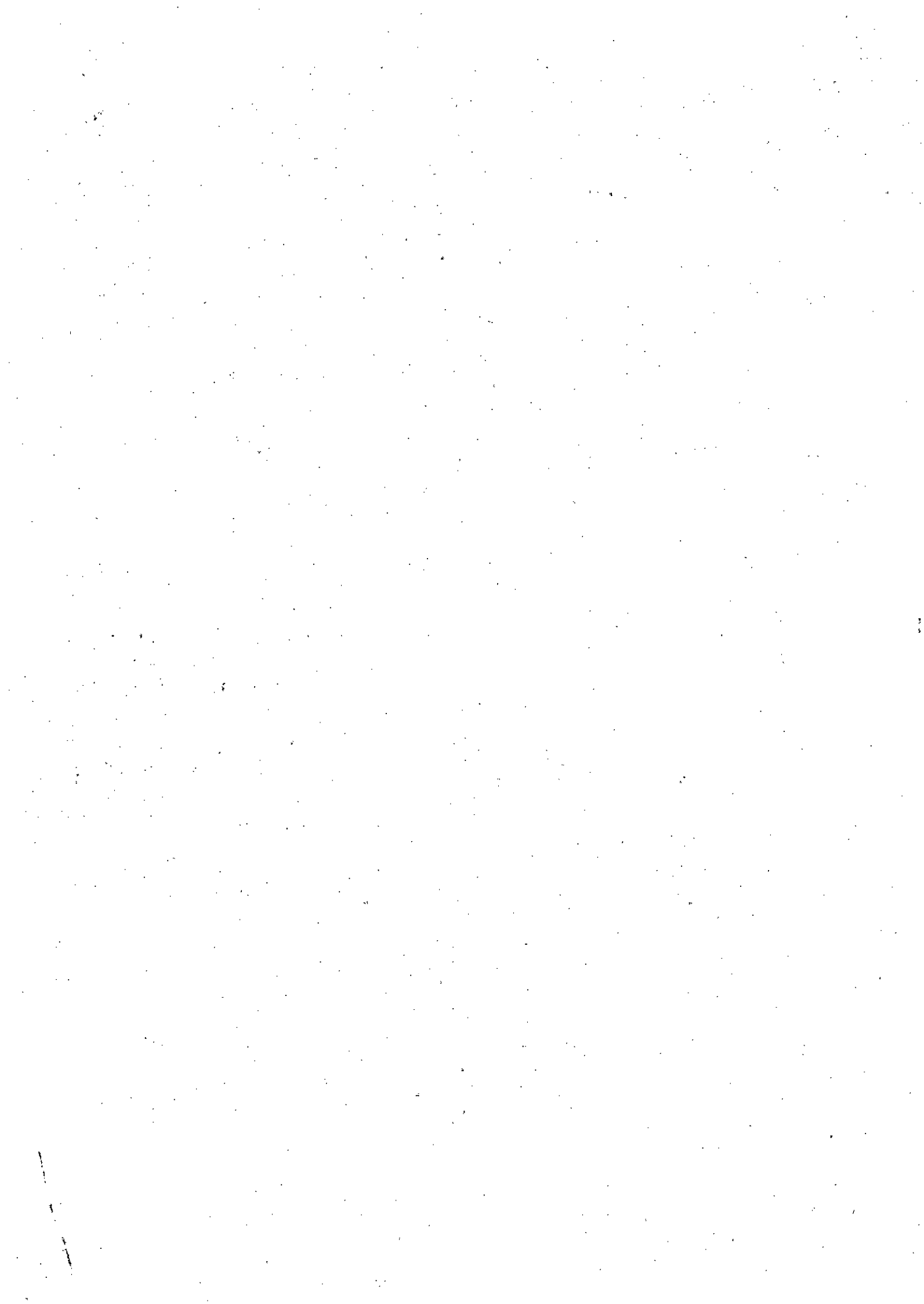


caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipóteses alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

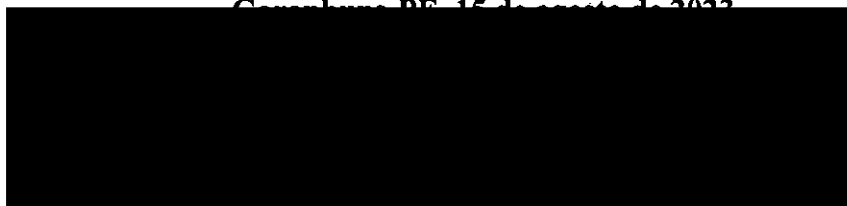
## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comunicação PE 15 de agosto de 2023



Ordenador de Despesa do 71º BIMZ





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. **Objeto:**

a) Faixas divulgação de eventos em lona vinílica (Banners)

2. **Período de Realização:** 11 de agosto a 18 de agosto de 2023

3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:

4. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	CAT MAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
Faixa divulgação de eventos em lona vinílica e impressão digital colorida, arte a ser definida pela contratante; acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade com uma corda de sustentação para suporte desmontável em nylon, ou material similar	467443	M²	25	R\$40,00	R\$43,00	R\$45,00	R\$42,67

( ) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o parâmetro I como fonte de consulta.



( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de mídia especializada ou foi priorizado o parâmetro I como fonte de consulta.

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

- Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

( ) Outros critérios: *Descrever conforme IN 65/2021.*

#### 5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta.

#### 6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 15 de agosto de 2023.

  
ARTHUR GOMES BLARD – 3º Sgt  
Responsável pela Pesquisa



MÉDIA  
R\$ 42,67

MEDIANA  
R\$ 43,00

MENOR  
R\$ 40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

467443

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2022	00001	Pregão	467443	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		UNIDADE	210	R\$40	M. A. DA SILVA DO VALE	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	02/12/2022
00008/2023	00012	Pregão	467443	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		UNIDADE	50	R\$43	M. A. DA SILVA DO VALE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	01/06/2023
00003/2023	00012	Pregão	467443	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		UNIDADE	820	R\$45	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	26/06/2023

Relatório gerado dia: 17/08/2023 às 13:56

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)





03/08/23 16:19

USUARIO: HENRIQUE BEZERRA



DATA EMISSAO : 03Ago23 VALORIZACAO : 03Ago23 NUMERO : 2023NC012817

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

OP GUARARAPES-10° BDA INF MTZ-71° BI MTZ-SV GRAF

EMPENHO IMEDIATO.ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 9335 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 03AGO23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171410	1000000000	339039		160539	FAOPPREADES	1.000,00

LANCADO POR : 93344201700 - RICARDO VIEIRA UG : 160539 03Ago23 13:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação de serviços gráficos que irá suprir demandas relacionadas ao adestramento e organização da tropa do 71º BI MTZ durante as atividades da Operação Guararapes, atendendo assim ao Objetivo Estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz, elevar a capacidade e preparo e emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo de aquisição. É válido pontuar a natureza operacional desta organização militar, referenciando as diversas operações e exercícios de adestramento onde este batalhão se encontra inserido durante o ano de instrução e sua natureza voltada para o pronto emprego. Diante do exposto fica evidenciado o alinhamento da pretendida aquisição com os objetivos estratégicos organizacionais do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção da modalidade de Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir os itens em Ata de Registro de Preço e pela necessidade de celeridade neste processo de aquisição, considerando a descentralização do crédito e a realização da referida operação militar. Ademais, o procedimento de Dispensa Eletrônica é o processo que permite maior celeridade na contratação pretendida quando comparado ao Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem prazo exíguo para a contratação, bem como, que o pregão próprio ainda encontra-se na fase de análise do parecer CJU.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses de o procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.922, de 2021)*

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 67/SEGES, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:

*Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*

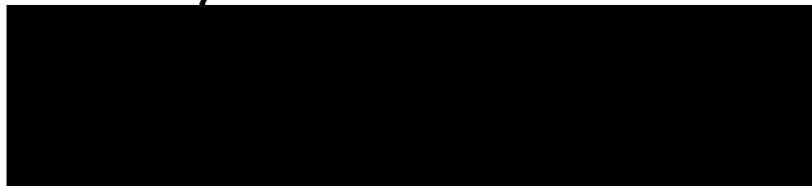
*(...)*

*II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;*

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

Garanhuns – PE, 15 de agosto de 2023



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



# Estudo Técnico Preliminar 104/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.006244/2023-95

## 2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade a contratação de serviços gráficos, visando um melhor adestramento e organização da tropa do 71º BIMTz durante as atividades da Operação Guararapes.

2.1.1. É válido pontuar a vocação deste batalhão para o pronto emprego, sendo amplamente empregado como força de ação rápida dentro do comando militar do nordeste além de encabeçar várias operações e adestramentos durante o ano de instrução, para tanto, existe a necessidade de banners para melhor organização da tropa durante as atividades e a pretendida aquisição entra como requisito básico para melhorar as condições e maior diversidade nos treinamentos que serão proporcionados.

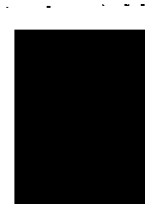
2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de material de consumo como enunciado no item 2.1 deste estudo. Buscando o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais deste Batalhão:

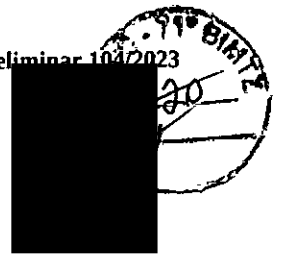
OEO 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3º Seção	Thiago Silva Quadros







#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

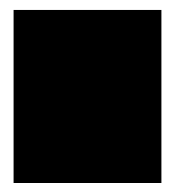
- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com a mão-de-obra e as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Dispensa Eletrônica que norteia estas instruções.

#### **5. Levantamento de Mercado**

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração, as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será Dispensa Eletrônica de acordo com o Art 58 da lei 4.320/64 e Inciso II e § 3º ambos do Art 75 da Lei 14.133/21.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1. Para atender às necessidades elencadas nos documentos de formalização da demanda, a 3ª Seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de cotação eletrônica para formalizar posteriormente uma dispensa eletrônica.
- 6.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido da Cotação eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 58 da lei 4.320/64 e Inciso II e § 3º ambos do Art 75 da Lei 14.133/21.







## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base estudos do chefe da seção de operações do batalhão e apoio de seus auxiliares, levando em conta os diversos adestramentos do batalhão e necessidades de organização da tropa do 71º BI Mtz durante as atividades da Operação Guararapes.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS, o artigo 5º da Instrução Normativa nº65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

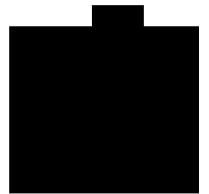
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.







## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o OEO 01 do 71º BI Mtz, elevar a capacidade de preparo e emprego.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição visa prover melhores condições para organização das tropas do 71º BIMtz tendo em vista a vocação desta unidade para pronto emprego, sendo assim peça estratégica de manobra dentro do escopo de atuação da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Estes materiais, contextualizados serão de extrema importância visto que serão voltados para atividades específicas durante a Operação Guararapes que vão contribuir para o atingimento do objetivo estratégico 01, elevar a capacidade de preparo e emprego.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

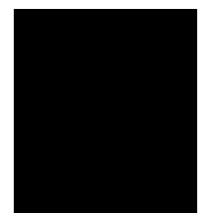
13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

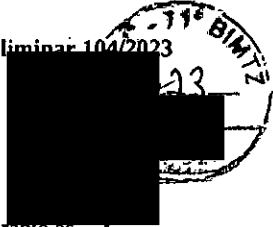
14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.







### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Visando atender a necessidade de material de serviços gráficos para melhor organização da tropa do 71º BI Mtz durante as atividades da Operação Guararapes, e buscando o alinhamento com o Objetivo Estratégico (OE 01), elevar a capacidade de preparo e emprego, fica evidenciada a viabilidade desta contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**ARTHUR GOMES BLARD**

Aux 3ª Seção





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência;

**RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Não atendimento ao princípio da motivação.		
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.		
<b>ID</b>		<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1		Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
1		Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

**RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**





**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

**RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

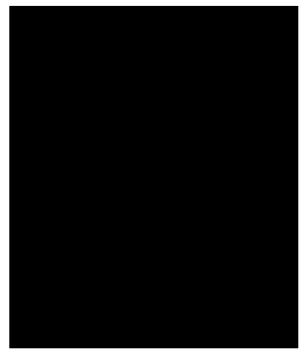
**Probabilidade:** ( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID	DANO
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC







**RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.**

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

**ID DANO**

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- 2 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

**ID Ação Preventiva Responsável**

- 1 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. **Fisc Adm**
- 2 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. **Requisitante**
- 3 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. **Requisitante**
- 4 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. **SALC**

**ID Ação de Contingência Responsável**

- 1 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. **Requisitante**

**RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

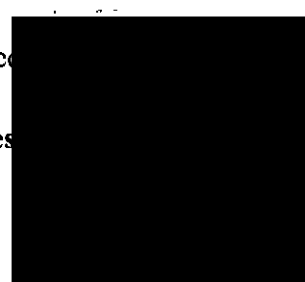
**ID DANO**

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

**ID Ação Preventiva Responsável**

- 1 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. **Requisitante**
- 2 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. **Requisitante**

**ID Ação de Contingência Res**







1 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.

Tesouraria

**RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

**RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**

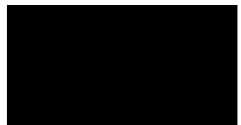
**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>
1	Suspensão da execução do objeto.

<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc



**RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**







**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

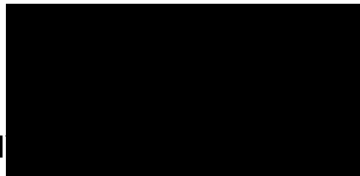
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados.  discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 15 de agosto de 2023



**ARTHUR GOMES BLARD – 3º Sgt**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**TH [Redacted] – Maj**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação





## ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

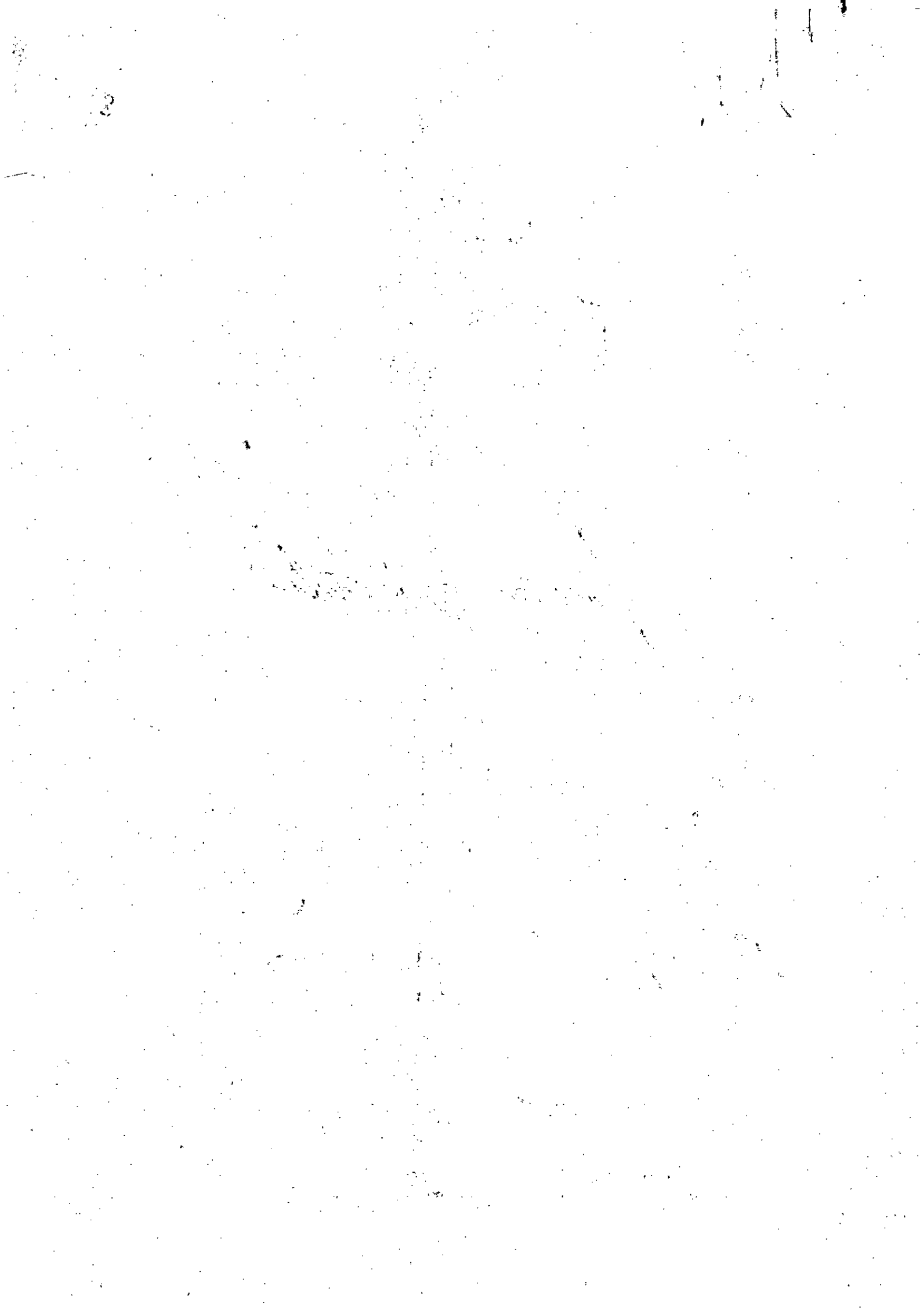
### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 15 de agosto de 2023

1aj

Ordenador de Despesas do 71 BI MZ





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º RM  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Operações do 71º BI Mtz
Responsável pela Demanda: Maj Thiago Silva Quadros
E-mail: <a href="mailto:empenhos.s3@gmail.com">empenhos.s3@gmail.com</a>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional;</b>
O presente processo licitatório para contratação de serviços gráficos visa subsidiar demandas operacionais, mais precisamente o adestramento e organização da tropa do 71º BI Mtz nas atividades da Operação Guararapes, atendendo assim ao objetivo estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz, elevar a capacidade de preparo e emprego deste batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.
<b>2. Quantidades e preços da aquisição;</b>
Os quantitativos estão discriminados no aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.
<b>3. Forma de Contratação;</b>
(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: ( ) Pregão - ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado;</b>
Contratação de serviços gráficos para Operação Guararapes .
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização;</b>
Maj Thiago Silva Quadros





Garanhuns – PE, 15 de agosto de 2023



**TE** [REDACTED] – Maj  
Chefe da Equipe de Contratação

[REDACTED]  
**ARTHUR GOMES BLARD – 3º Sgt**  
Membro da Equipe da Contratação



# DIGIARTS GRÁFICA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71 Batalhão de Infantaria Motorizado  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº25/2023  
UASG 160177

## PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços gráficos.

Item	Descrição	UND	QNT	Unitário	TOTAL
01	Faixa divulgação de eventos em lona vinílica e impressão digital colorida. Arte a ser definida pelo contratante; acabamento com duas hasles, uma em cada extremidade com uma corda de sustentação para suporte desmontável em nylon, ou material similar, marca da lona Ferreira collar.	m <sup>2</sup>	25	34,00	850,00
VALOR TOTAL					850,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**  
( oitocentos e cinquenta reais)

- ✓ O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- ✓ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- ✓ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Gravatá 28 de agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLÁVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS

Data: 28/08/2023 16:25:00-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Flávio Pierre de Barros Cavalcanti Medeiros

Rua São José, 368 – Cruzeiro - PE - CEP 55.644-360 - [digiartsgrafica@gmail.com](mailto:digiartsgrafica@gmail.com)

Fone: (81) 9-9733.0117 - CNPJ: 14.933.789/0001-48

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

	recondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 88T. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado.							
11	Bateria automotiva de capacidade nominal 150 Ah, 12 volts, polo positivo direito, com dimensões mínimas de Com x Lar x Alt (512x211x233), corrente de partida a frio (CCA) mínimo de 900 A, com reserva de capacidade (RC) mínima de 230 minutos, com garantia mínima de 15 meses e terminal tipo A, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM) equivalente ou superior. Tipo selada e livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com presença de respirador e pastilha antichamas, com certificado e código ABNT, com certificação do INMETRO.	238295	Und	02	20	20	R\$ 913,10	R\$ 18.262,00
12	Bateria automotiva de capacidade nominal 70 Ah, 12 volts, polo positivo direito, com dimensões mínimas corrente de partida a frio (CCA) mínimo de 500 A, com garantia mínima de 18 meses e terminal tipo A, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM) equivalente ou superior. Tipo selada e livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com presença de respirador e pastilha antichamas, com certificado e código ABNT, com certificação do INMETRO.	241534	Und	01	10	10	R\$ 505,67	R\$ 5.056,70
13	Bateria automotiva de capacidade nominal 100 Ah, 12 volts, polo positivo direito ou esquerdo, com dimensões mínimas de Com x Lar x Alt (306x172x190), corrente de partida a frio (CCA) mínimo de 750 A, com reserva de capacidade (RC) mínima de 150 minutos, com garantia mínima de 15 meses e terminal tipo A, com novos agentes de natureza química,	248921	Und	02	20	20	R\$ 851,67	R\$ 17.033,40



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.933.789/0001-48 DUNS®: 940380569  
Razão Social: 14.933.789 FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS  
Nome Fantasia: DIGIARTS GRAFICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2023
Receita Municipal	Validade:	11/09/2023

Emitido em: 28/08/2023 16:47

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	elétrica e mecânica (agentes QEM) equivalente ou superior. Tipo selada e livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com presença de respirador e pastilha antichamas, com certificado e código ABNT, com certificação do INMETRO.							
14	Bateria automotiva de capacidade nominal 60 Ah, 12 volts, polo positivo direito, com dimensões mínimas de Com x Lar x Alt (242x175x174), corrente de partida a frio (CCA) mínimo de 400 A, com reserva de capacidade (RC) mínima de 90 minutos, com garantia mínima de 18 meses e terminal tipo A, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM) equivalente ou superior. Tipo selada e livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com presença de respirador e pastilha antichamas, com certificado e código ABNT, com certificação do INMETRO.	238296	Und	01	10	10	R\$ 414,50	R\$ 4.145
15	Bateria automotiva de capacidade nominal 45 Ah, 12 volts, polo positivo direito, corrente de partida a frio (CCA) mínimo de 330 A, com garantia mínima de 18 meses e terminal tipo A, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM) equivalente ou superior. Tipo selada e livre de manutenção, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com presença de respirador e pastilha antichamas, com certificado e código ABNT, com certificação do INMETRO.	236824	Und	01	05	05	R\$ 418,59	R\$ 2.092
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 1000x20, genuíno/original Liso, de primeira linha, carcaça radial, não recapado e não reconicionado, Índice de carga 146/143, índice de velocidade L, profundidade de sulcos mínimos de: 14,5 mm, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação número de tonas: 16 para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: rodoviário, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. Com padrão de qualidade	245901	Und	22	55	55	R\$ 2.427,11	R\$ 133.491,



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.933.789/0001-48 DUNS®: 940380569  
Razão Social: 14.933.789 FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS  
Nome Fantasia: DIGIARTS GRAFICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2023
Receita Municipal	Validade:	11/09/2023

Emitido em: 29/08/2023 09:32

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2023 09:37:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: 14.933.789 FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS  
CNPJ: 14.933.789/0001-48

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:39 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **E7E6.846B.2703.1CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 44602125/2023

Expedição: 29/08/2023, às 14:36:13

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

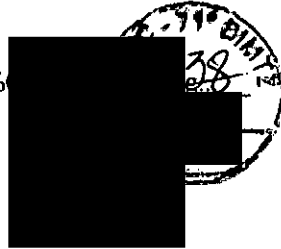
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:39:02 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5EjEBk2M6ydZJ47mN6F4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 14:39:02 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Q9f9LDfSiuPH52VmPF8K

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/08/2023 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.83A9.D7F1.F409 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:



CPF/CNPJ:



**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:36 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 81Y8300823150936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

10/03/2023 14:50:45

Órgão:  UASG Responsável:   
 Modalidade de Compra:  Nº da Compra:  Lei:  Artigo:  Inciso:   
 Compra Com Disputa:  Id contratação PNCP:  Participação Preferencial de ME/EPP:   
 Percentual de enquadramento da instituição:  %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="467443 - Faixa Divulgação De Eventos"/>

Unidade de Fornecimento:

Descrição Detalhada:

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="25"/>	<input type="text" value="Unidade"/>	<input type="text" value="40,0000"/>	<input type="text" value="1.000,00"/>

\* Critério de Julgamento:  \* Critério de Valor:   
 \* Tipo de Variação:  \* Intervalo Mínimo entre Lances:

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item:  dia(s)

\* Logradouro:  \* Bairro:

Município/UF:

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
14.933.789/0001-48	14.933.789 FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS	850,00	25	FERREIRA COLOR	-

Ir para o Item:  Ir





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



DIE: Requisitório nº 132 - 3ª seção/71º BIMtz  
ER: 64107.006244/2023-95

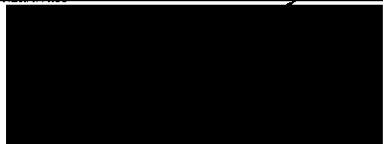
Garanhuns/PE, 15 de agosto de 2023.

Do Chefe da 3ª seção/71º BIMtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz  
Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a aquisição do material constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades relacionadas as atividades de ndestramento da tropa do 71º BI MTZ, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 01), elevar a capacidade de preparo e emprego do 71º BI Mtz.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	63	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM LONA VINILICA	M²	25	R\$ 40,00
				TOTAL	R\$ 1.000,00



1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEP/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE
1	171410	100000000	339039	160539	FAOPPRADES	00001	160177	COTER

3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para a execução e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67



4. PUBLIQUE-SE

